

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 4.533, DE 2023

Confere ao Município de São Bento, no Estado da Paraíba, o título de Capital Nacional das Redes e reconhece a fabricação de redes no Município como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado MURILO GALDINO

Relator: Deputado JOSENILDO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.533/23, de autoria do Deputado Murilo Galdino, confere ao Município de São Bento, no Estado da Paraíba, o título de Capital Nacional das Redes e reconhece a fabricação de redes no Município como manifestação da cultura nacional.

O autor do projeto, justifica que na microrregião de Catolé do Rocha, a 375 quilômetros de João Pessoa, capital paraibana, é a maior produtora de redes de dormir do Brasil, além de ser um dos principais polos de fabricação e distribuição têxtil em todo o Nordeste. Ele destaca que a fabricação de redes emprega principalmente mão de obra rural e de menor qualificação, desempenhando um papel importante na criação de empregos e na geração de renda para grupos da população que, de outra maneira, enfrentariam dificuldades para encontrar oportunidades no mercado de trabalho.

O Projeto de Lei nº 4.533/23 foi distribuído às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e



LexEdit

CD247909006100

técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária, e no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

A esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, cabe apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Município de São Bento, no Estado da Paraíba, é conhecida como a “capital mundial das redes”, fazendo referência a produção de redes de dormir que fizeram do município um grande centro de produção do setor têxtil no estado e o principal produtor de redes de dormir de todo o País, fabricando mais de 12 milhões de redes por ano, é um dos grandes polos de produção e distribuição do segmento têxtil do Nordeste, conforme é mencionado pelo autor do projeto de lei.

¹De acordo com o Centro Internacional de Negócios da Paraíba, desde 2016 o estado vem apresentando a cidade de São Bento como a principal exportadora de redes e demais produtos da categoria, com um crescimento significativo de faturamento em suas exportações, somando um total de 82,6 mil dólares apenas em 2020, frente aos 77,9 mil dólares no ano anterior e 21,6 mil dólares em 2018, superando João Pessoa com uma exportação no valor de 7,2 mil dólares apenas em 2019.

Neste momento em que se busca a retomada do desenvolvimento, há que se atentar para as vantagens comparativas de nosso tecido econômico. O segmento têxtil, em geral, e a fabricação de redes, em particular, é um exemplo de atividade econômica que deve ser estimulada, dada a disponibilidade de matéria prima, a existência de um parque industrial já implantado e a oferta de mão de obra.

!https://fiepb.com.br/fiep/noticia/a-capital-mundial-das-redes-sao-bento-e-a-principal-exportadora-de-redes-e-uma-das-grandes-produtoras-texteis-do-estado-da-paraiba



* C D 2 4 7 9 0 9 0 0 6 1 0 0 *

A dimensão do polo têxtil associado à produção de redes e a relevância econômica e social da atividade justificam plenamente a concessão do título de Capital Nacional das Redes à cidade de São Bento. Para além da homenagem, no entanto, estamos certos de que a implementação desta iniciativa concorrerá para o objetivo maior de fortalecer a indústria têxtil nacional.

Diante dos motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.533, de 2023.**

É o voto.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2024.

Deputado JOSENILDO
Relator



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247909006100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo